Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9171 — Covanta Holding Corporation/Green Investment Group/Brockwell Energy/ Earls Gate Energy Centre)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2018/C 417/12)

1. Em 9 de novembro de 2018, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Covanta Holding Corporation («Covanta», Estados Unidos da América);

— Green Investment Group Limited («Green Investment Group», Reino Unido), pertencente ao grupo Macquarie Group Limited («Macquarie», Austrália);

— Brockwell Energy Limited («Brockwell», Reino Unido), controlada conjuntamente pela Davidson Kempner Capital Management, L.P. (Estados Unidos da América) e Pioneer Point Partners LLP (Reino Unido);

— Earls Gate Energy Centre Limited («Earls Gate JV», Escócia, Reino Unido).

A Covanta e o Green Investment Group, através de um veículo de investimento controlado em conjunto, e a Brockwell adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Earls Gate JV.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Covanta: atividade à escala mundial no domínio das soluções sustentáveis em matéria de resíduos e energia;

— Green Investment Group: investimentos, execução de projetos e gestão de ativos de carteira no domínio das infraestruturas verdes e serviços conexos;

— Brockwell: desenvolvimento, detenção e exploração de participações no domínio das tecnologias para as energias renováveis;

— Earls Gate JV: construção e exploração de uma central de energia renovável em Grangemouth, Escócia.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9171 — Covanta Holding Corporation/Green Investment Group/Brockwell Energy/Earls Gate Energy Centre

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË